



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRG - COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2022 - PRG - CGE (11.01.10.12)
(Identificador: 202313994)**

Nº do Protocolo: 23074.042106/2022-42

João Pessoa-PB, 12 de Maio de 2022.

Ao grupo: **CHEFES (RESPONSÁVEIS POR UNIDADE), GRUPO CHEFES DE ÓRGÃOS SUPLEMENTARES, GRUPO DE SERVIDORES COM DESIGNAÇÃO ATIVA, GRUPO DIRETORES DE CENTRO, GRUPO PROREITORES, LISTA DE GESTORES MACRO.**

Título: CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO INTERNO

Assunto: 023.2 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS - FÉRIAS

Prezados (as) Pró-reitores (as), Diretores (as) de Centros, Chefes de Unidades Suplementares e demais gestores públicos da UFPB,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos tratar da concessão de férias aos estagiários do Programa de bolsa-estágio (estágio não-obrigatório interno). Assim, informamos que, os dias de férias deverão ser concedidos de maneira proporcional a vigência do contrato de estágio, devidamente registrado no TCE do estudante, de acordo com Art.13, § 2º da Lei 11.788/2008, e Art. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, :

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

[...]

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 15. Na vigência dos contratos de estágio obrigatório e não obrigatório é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

[...]

§ 5º Nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

Para o registro deste direito, disponibilizamos em nossa página o **Fluxo de Solicitação de Férias do Bolsa Estágio (VERSÃO 03/12/2021)**. Acesso em: <https://www.prg.ufpb.br/prg/cem/menu-cem/estagio-1/bolsa-estagio>.

Link de acesso ao formulário de férias: <http://www.prg.ufpb.br/prg/cem/menu-cem/estagio-1/bolsa-estagio>

O (s) formulário (s), devidamente preenchido, deverá (ão) ser encaminhado (s) pela chefia imediata, ao AGP do local de estágio, o qual abrirá o registro da solicitação via processo administrativo no SIPAC contendo a documentação comprobatória, com destino à unidade PROGEP - DIVISÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO DE SERVIDORES (DCPS) (11.01.30.10.01).

Pedimos especial atenção ao cumprimento desta normativa, por se tratar de concessão de direito legal, bem como, evitarmos judicialização por parte dos alunos
Cordialmente,

(Autenticado em 12/05/2022 12:48)
MARCONILIA MARIA DIAS ARNOUD SILVA
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 336628

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2022**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **12/05/2022** e o código de verificação: **4c0197b270**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB